PUBLICADO NO DOMP Nº 741

DE: 16/04/2013 PÁG: 1

LIDA DE DAI MAS

PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 447, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Aplica sanção administrativa na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XIV da Lei Orgânica do Município e, com fulcro no parágrafo único alínea "a", art. 154 da Lei Complementar 008 de 16 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado 863, de 19 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º É aplicada a sanção de DEMISSÃO ao servidor WAGNER CIRQUEIRA SILVA, matrícula nº 6040, do cargo de Agente do Tesouro Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, por incorrer na infração administrativa disciplinar, tipificada nos artigos 130, 131, inciso I, II, III e IX, cominada com o artigo 159, inciso I e IV, sem prejuízo da aplicação do art. 41, §§ 1º e 2º e art. 135, todos da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado 363, de 19 de novembro de 1999, conforme consta da decisão prolatada nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 031158/2008 – 030090/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas